



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 177/2020
Ref.: Mensagem nº 3/2020

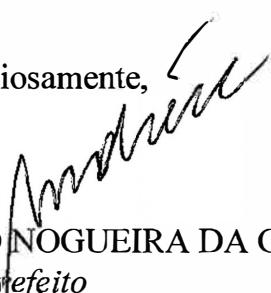
Armação dos Búzios, 17 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 03/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

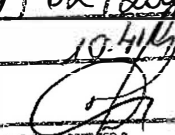
Ao
Excelentíssimo a Senhor
Vereador ADIEL DA SILVA VIEIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 19, 02, 2020

HORA 10:41/19


ASSINATURA
DETLEG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 03/2020

Armação dos Búzios, 17 de fevereiro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas, 31901300 – Obrigações Patronais, 31911300 – Contribuições Patronais, 31919200 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 004 – Royalties Produção no Programa de Trabalho de Manutenção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Nos Programas de Trabalho de Manutenção de Recursos Humanos e Manutenção das unidades escolares – Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e nos Programas de Trabalho de Manutenção da Unidade Administrativa e Manutenção das Atividades do Hospital Municipal do Fundo Municipal de Saúde no Valor Total de R\$ 3.973.144,35 (Três milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

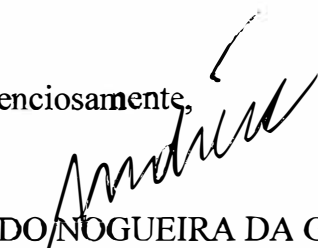
Os recursos para atendimento às referidas despesas são provenientes do Superávit Financeiro na Fonte 004 – Royalties Produção.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador ADIEL DA SILVA VIEIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2020.

Minuta

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.973.144,35 (Três milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 3.973.144,35 (Três milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) na forma a seguir:

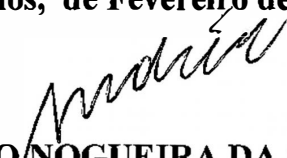
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.264	31901300	004	R\$ 729.000,00
02.0105.04.122.0001.2.264	31911300	004	R\$ 442.481,46
02.0105.04.122.0001.2.264	31919200	004	R\$ 128.593,67
02.0112.12.122.0001.2.213	31901300	004	R\$ 120.000,00
02.0112.12.122.0001.2.213	31911300	004	R\$ 251.039,46
02.0112.12.361.0017.2.244	31919200	004	R\$ 93.276,82
02.0112.12.361.0017.2.244	31901300	004	R\$ 163.500,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31911300	004	R\$ 673.397,91
03.0101.10.122.0001.2.206	31901300	004	R\$ 309.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31911300	004	R\$ 271.313,82
03.0101.10.122.0001.2.206	31919200	004	R\$ 40.341,14
03.0101.10.302.0053.2.108	31901300	004	R\$ 417.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	31911300	004	R\$ 276.847,11
03.0101.10.302.0053.2.108	31919200	004	R\$ 57.352,96
TOTAL			R\$ 3.973.144,35

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Royalties	004	R\$ 24.191.730,03	R\$ 7.222.381,61	R\$ 7.404.727,60	R\$ 9.564.620,82

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de Fevereiro de 2020.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito